



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 18 DE JANEIRO DE 2.010

*"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 896/2009, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 896 de 20 de Novembro de 2009.

**DECRETA:**

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)**

205.04.122.0602.006-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)**

207.12.122.0832.060-449052-Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JANEIRO DE 2.010

Publicado em	25/01/2010
Nº Jornal	Glória M.S.
Edição nº	ano 14 nº 4284
<i>Inflera</i>	

*Arcene Atlas Junior*  
Prefeito Municipal